Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PROCURADORIA JURÍDICA - P.J.

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 04/11/87.

L E I Nº 7 4 8

SÚMULA:- "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cz$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL : 500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: 521 - Seção de Construção e Pavimentação
Dotação: 521.08421881.20 - Ampliação de Escolas Municipais
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos na forma dos incisos II e III do parágeafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 1987.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

MTB - P.J.1 -
LQ/cps.-